



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 15/2023.

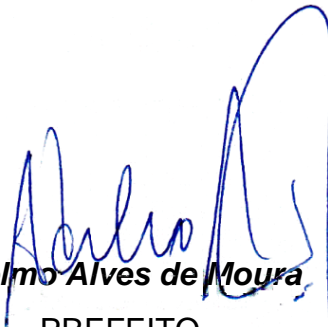
Itapetim (PE), em 30 de Março do ano de 2023.

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 533/2023**, Dispõe sobre criar nome no Bairro Maria de Lourdes Cavalcante, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,


Adelman Alves de Moura
PREFEITO

Lei Ordinária Municipal n.º 533/2023, em 30 de Março do ano de 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Maria de Lourdes Cavalcante, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Manoel Bezerra Neto**, localizada no **Bairro Maria de Lourdes Cavalcante**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



Adélmo Alves de Moura
PREFEITO